



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO

Em, 16 / 11 / 2022

LEI Nº 809 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.024. Manut. Ações Atenção Saúde da família		
02.05.01.10.301.0013.2.024.319004. Contrat. Tempo Determinado Ficha (625)	132	140.000,00
Total		140.000,00

Art. 2º. Constituirão recursos para atender o disposto no artigo anterior o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, de Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 132, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 16 de novembro de 2022.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal